

Lei n° 72 de 19 de Agosto de 1953

"Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 8.500,00"
A Câmara Municipal de Suziânia decreta, em sancionamento e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 8.500,00), para pagamento ao Prefeito, Sr. Oscar Braz de Queiroz, de despesas feitas em duas viagens a São Paulo e ao Rio de Janeiro, a serviço do Município.
- Art. 2º - A execução da presente lei, far-se-á por conta da quota do imposto de rendas dos exercícios anteriores, recebida no corrente ano.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva, Câmara Municipal de Suziânia em 19 de Agosto de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo
Heracleito Reis
Joaquim Braz de Queiroz.